

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2018

Processo COORDEMA Nº. 005/2018	Nome/Empresa: Ericleide Alves dos Santos Nome Fantasia: Reino do Barril
CPF/CNPJ:	Endereço: Rua Ana Oliveira, 631. CEP 44.920-000 –
29.162.932/0001-12	JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação:	Validade:
11/09/2018	11/09/2020

LICENÇA UNIFICADA - LU 002/2018

A COORDEMA - COOREDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA — Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LU/005/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Unificada – LU para a empresa ERICLEIDE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.162.932/0001-12, estabelecida na Rua Ana Oliveira, 631. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para instalar o empreendimento de revenda de Gás GLP, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209061.72 m E e 8744992.7 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e pequeno porte (área total de 304 m², conforme Planta Baixa e o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) anexados ao Processo de

Páginaz 1 de 3



Admids 49 - Centro - CEP 4492

CNPJ — 13.891.510/0001-48 — Rua Dr. Mário Dourado, 49 — Centro — CEP-44920-000 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



Requerimento desta Licença), portanto classe I (Decreto 2.290/2018). A serem instalados e executados - João Dourado - Bahia.

O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES:

- I. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de acidentes ou danos causados, executando-se as etapas estabelecidas no PGR.
 - II. Aplicar as medidas de controle ambiental:
- Armazenar os produtos em área bem ventilada, respeitando as distâncias definidas em norma.
- Exibir placas (mínimo de duas placas NBR 15.514) em lugares visíveis com dizeres: "PERIGO - INFLAMÁVEL" e "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUAISQUER INSTRUMENTOS QUE PRODUZAM FAÍSCAS"
 - Manusear os produtos corretamente;
 - Deixá-los longe de fontes de ignição;
- Ter disponíveis extintores de incêndio de pó químico seco (mínimo 3 devidamente inspecionados e com validade em dia).
- III. As áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP não podem estar situadas em locais fechados sem ventilação natural.
- IV. Os recipientes que apresentarem defeitos ou vazamentos devem ser armazenados separadamente, dentro da área de armazenamento, em local ventilado, devidamente identificado, sendo obrigatória a sua remoção imediata pelo distribuidor ou revendedor responsável pela comercialização, para a base do distribuidor detentor da marca.
- V. As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo, para que não sejam danificados.
- VI. Doar para COORDEMA 100 mudas de plantas nativas da caatinga e frutíferas para serem doadas para população em campanha educativa, prazo de 180 dias.
- Art. 2º O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Unificada LU. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.
- **Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.
- Art. 5º Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida



Colon CEP 14920 000

CNPJ — 13.891.510/0001-48 — Rua Dr. Mário Dourado, 49 — Centro — CEP-44920-000 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br iginaz Z de 3



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

- **Art. 6°** Esta Licença Unificada LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.
- **Art. 7º** Estabelecer que esta Licença Unificada LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA.
- Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
 - c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Unificada – LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

Celso Loula Dourado Prefeito Municipal Cornélio Castro Granha Bisneto Coordenador COORDEMA





CNPJ — 13.891.510/0001-48 — Rua Dr. Mário Dourado, 49 — Centro — CEP-44920-000 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **COORDEMA** CNPJ/MF 13.891.910/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 005/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA — Conselho Municipal em Defesa do Meio 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/LU/005/2018**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à

ESOLVI

Processo de Requerimento desta Licença), portanto classe I (Decreto 2.290/2018). A serem instalados e executados - João Dourado - Bahia. O SOLICITANTE potencial poluidor e pequeno porte (área total de 304 m², conforme Planta Baixa e o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) anexados ao FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES: 29.162.932/0001-12, estabelecida na Rua Ana Oliveira, 631. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para instalar o empreendimento de revenda GLP, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209061.72 m E e 8744992.7 m S. O empreendimento é de médio Art. 1º - Conceder a Licença de Unificada - LU para a empresa ERICLEIDE ALVES DOS SANTOS, nome fantasia: Reino do Barril, inscrita no CNPJ



Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 pmid@joaodourado.ba.gov.br

while Just Grante That Comelio Castro Granha Bisneto Coordenador COORDEMA

Fágina 1 de 2





Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO DOURADO CNPJ/MF 13.891.910/0001-48 ESTADO DA BAHIA

- Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de acidentes ou danos causados, Aplicar as medidas de controle ambiental executando-se as etapas estabelecidas no PGR
- Armazenar os produtos em área bem ventilada, respeitando as distâncias
- Exibir placas (mínimo de duas placa INSTRUMENTOS QUE PRODUZAM FAÍSCAS" de duas placas - NBR 15.514) em lugares visíveis com dizeres: "PERIGO - INFLAMÁVEL" e "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUAISQUER

2º - O descumprimento de qualquer item do projeto

parte integrante

do processo,

implicará na suspensão

do efeito desta Licença

Unificada

Ę

Qualquer

alteração

devera

Deixá-los longe de fontes de ignição; Ter disponíveis extintores de incêndio de pó químico seco (mínimo 3.

. As áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP não podem estar situadas em locais fechados sem ventilação natural devidamente inspecionados e com validade em dia)

obrigatoria a sua remoção imediata pelo distribuidor ou revendedor responsável pela comercialização, para a base do distribuidor detentor da marca. IV. Os recipientes que apresentarem defeitos ou vazamentos devem ser armazenados separadamente, As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo, dentro da área de armazenamento, em local ventilado, devidamente identificado, para que sendo

danificados VI. Doar para a COORDEMA 100 mudas de plantas nativas da caatinga e frutíferas para serem doadas para população em campanha educativa, prazo de 180 dias

descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias a atividade ficará sujeita a uma no Ambito Federal, Estadual ou Municipal nova licença

Esta Licença Unificada - LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA

informada previamente

a Coordenação Municipal de Meio

Ambiente de João Dourado - COORDEMA,

para a devida

análise

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Unificada – LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas

Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA icença caso ocorra: Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar

loão Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018

A presente Licença Unificada – LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Graves riscos ambientais e que comprometam a saude numana

Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença

Celso Loula Dourado Prefeito Municipal

ornélio Castro Granha Bisneto

Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020 pmid@joaodourado.ba.gov.br

Pápino 2 de 2

